

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO N° 002/2014
PROCESSO N° 03110.019877/2012-67**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO N° 002/2014,
CELEBRADO COM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
E GESTÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS
CATADORES DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF – CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **WALMIR GOMES DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 666.020, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 334.034.061-72, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pela Portaria nº 1.625, de 03 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. de 04 de agosto de 2016, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL – RECICLA BRASÍLIA - DF**, localizada no SGON quadra 05, lote 23, Asa Norte – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.481.371/0001-07, doravante denominada DESTINATÁRIA, nesta ato, representada pelo Diretor Presidente, Senhor **ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, solteiro, catador, portador da Carteira de Identidade nº 3.097.849, expedida pela DPT/DF e do CPF nº 004.769.445-97, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo por base o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, que institui a separação de resíduos recicláveis em órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta e a Lei nº 8.666, DE 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao TERMO DE COMPROMISSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA) do Termo de Compromisso ora aditado, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional da DESTINATÁRIA relacionada com o objeto deste Termo será consignada a participação do DESTINADOR na mesma proporção atribuída a DESTINATÁRIA e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada à logomarca oficial do DESTINADOR na mesma proporção da marca ou nome da DESTINATÁRIA.

Parágrafo Único

Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, ____ de _____ de 2017.

WALMIR GOMES DE SOUSA

União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – Recicla Brasília

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Identidade:

Nome:

CPF:

Identidade: